



Diário Oficial

Boituva, 16 de Dezembro de 2025

Edição 2042

Processo Seletivo 010/2025

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Equipamentos Públicos

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de BOITUVA - SP no uso de suas atribuições, em face ao Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, faz saber o O RESULTADO das provas objetivas realizadas no dia 14.12.2025.

O recurso e prazo estão previstos no Edital de Abertura.

Boituva, 16 de Dezembro de 2025.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito
Município de Boituva

FISCAL - CLT

Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Acerto	Nota
Adeildo Da Silva	28.537/2025	1998	24	48%
Ademildo Almeida Cavalcante	28.434/2025	1956	14	28%
Adriana Consorti	28.617/2025	1969	20	40%
Adriane Oliveira Da Silva	27.919/2025	1996	30	60%
Adriano Jose de Oliveira	28.058/2025	1985	12	24%
Alessandro Galvão	28.261/2025	1971	42	84%
Alexandre Cesar Alves	28.596/2025	1976	Ausente	-
Alexandre Esposito Simbol	27.817/2025	2002	37	74%
Alexandre Ferriello Amparo	28.640/2025	1992	35	70%
Alexsandro Inácio Balbino	28.507/2025	1971	26	52%
Aline Marques De Lima	28.236/2025	1988	33	66%
Alvaro Lucas Siqueira	28.768/2025	1966	28	56%
Amanda Cristiane Grisoste De O. Da Silva	27.787/2025	1998	18	36%
Amanda Jessica Pereira da Silva	27.634/2025	1987	26	52%
Amanda Luiza Vasconcelos Gonzaga	27.637/2025	1996	Ausente	-
Amanda Talita Silva De Oliveira	27.705/2025	2000	Ausente	-
Ana Carolina Nogueira Da Rocha	28.669/2025	2005	Ausente	-
Ana Carolina Oliveira Duarte	27.768/2025	2001	17	34%
Ana Carolina Pazzim Galera	27.648/2025	1998	22	44%
Ana Laura Zanetti De Arruda Cosmo	28.477/2025	2000	17	34%
Ana Thais De Lima Sonego	28.667/2025	1993	31	62%
Anderson Ransi	28.349/2025	1978	16	32%
André Aparecido da Cruz Matos	28.505/2025	1986	Ausente	-
André Luiz Nunes De Lima	28.118/2025	1968	14	28%
Andre Ricardo Ferriello Amparo	28.645/2025	1984	18	36%
Andreia Fernanda Idalgo	28.496/2025	1982	Ausente	-
Andreia Tamires Nunes Siqueira	28.726/2025	1990	30	60%
Andressa Natasha De Oliveira Pavão	27.969/2025	2007	22	44%
Andressa Sonego De Souza	28.342/2025	1998	Ausente	-
Andriel Regis Cardoso Rodrigues	27.733/2025	1990	16	32%
Anna Paula Moreira De Araujo	28.461/2025	1985	35	70%
Antonio Carlos Conceição Da Silva	28.711/2025	1976	39	78%
Antonio Celso Barros De Mendonca	28.684/2025	1995	36	72%
Antonio Victor Moraes Santos	27.778/2025	2002	34	68%
Aparecida Nunes Da Silva	27.684/2025	1989	23	46%
Araceli Aparecida Dos Santos	28.788/2025	1979	28	56%
Armando Theodoro Ferriello Neto	27.846/2025	1971	33	66%
Arthur De Oliveira	28.723/2025	2004	33	66%
Arthur Do Prado Balogh	28.629/2025	2006	29	58%
Athaulpa Lacerda Silva	28.581/2025	1963	22	44%
Beatriz Cavichio Da Silva	27.928/2025	2003	23	46%
Beatriz Ferreira Modesto	28.770/2025	1999	Ausente	-
Benedito Lourenço Junior	27.996/2025	1967	28	56%
Bruna Dannibale Azanha Nascimento	28.662/2025	2006	36	72%
Bruna Franciele Gonçalves Da Silva	28.423/2025	1983	31	62%
Bruna Pires Dos Santos Marson	28.454/2025	1991	34	68%
Bruno Leonardo Quintella Holtz Calegare	27.617/2025	1996	Ausente	-
Caio Miguel Ferreira Dos Santos	27.892/2025	1988	30	60%
Caio Victor Prado Monteiro	28.790/2025	1992	Ausente	-
Caique Martins dos Santos	28.073/2025	2005	36	72%
Camila Aparecida Cardoso	27.686/2025	1982	Ausente	-
Camila Cristiane Ribeiro Rodolfo	28.407/2025	1997	33	66%
Camila Foramiglio	28.117/2025	1988	33	66%
Carolayne Yasmin De Oliveira Duarte	28.760/2025	2005	21	42%
Carolline Cardoso	28.748/2025	2000	Ausente	-
Caue Roberto Marcello	28.683/2025	1994	26	52%
Dailva Silva De Jesus Gimenez	27.739/2025	1990	20	40%
Daniel Da Silva Gonçalves	28.733/2025	2009	30	60%
Daniela De Freitas Moreira	28.462/2025	1987	22	44%
Daniela Gomes	28.602/2025	1988	30	60%

Daniele Fernandes	27.923/2025	1982	Ausente	-
Davi Fiuza Guazzelli	28.145/2025	2004	36	72%
Dayana Elisa Dias De Goes	28.023/2025	1986	43	86%
Deise Higa Kiyan	28.350/2025	1976	31	62%
Denise Miranda Siqueira	28.728/2025	1988	21	42%
Diego Demetrio De Queiroz	28.250/2025	1987	21	42%
Diego Gabriel Ribeiro De Souza	28.546/2025	1989	25	50%
Diogo Leon Ferreira Motta	28.405/2025	2006	25	50%
Diogo Luis De Souza Ferreira	28.709/2025	1990	18	36%
Ednairon Bernardo Da Silva	28.762/2025	1990	Ausente	-
Edson Brunharo Tucunduva	27.859/2025	1957	Ausente	-
Eduardo De Jesus Andrade Oliveira	28.716/2025	2003	34	68%
Eduardo Pones	28.490/2025	1972	Ausente	-
Eliane Dos Santos Maria Soares	28.556/2025	1970	24	48%
Elisabete Rodrigues Da Silva	27.685/2025	1972	22	44%
Elisangela Natalina Gomes da Silva	27.612/2025	1979	Ausente	-
Elisangela Pereira Da Purificação	28.035/2025	1980	19	38%
Eloisa Pereira De Lima	28.044/2025	1988	18	36%
Emanuelly Vitoria Galera Pio	28.220/2025	2007	18	36%
Emilly Tauane Alves Viana	28.565/2025	2003	23	46%
Eric Gil De Oliveira Ferreira	27.681/2025	1990	Ausente	-
Erik Luiz Lopes Cardoso	27.820/2025	2001	36	72%
Fabiana Rosa	28.283/2025	1983	23	46%
Fabio Oliveira De Souza	27.986/2025	1976	20	40%
Fabricio Willian Alcantara Da Silva	27.698/2025	2002	Ausente	-
Felipe De Sousa Santos	28.524/2025	1993	39	78%
Felipe Montalvão Ferreira	27.962/2025	1996	Ausente	-
Fernanda Dos Santos	28.209/2025	1999	28	56%
Fernanda Isabel Galvão	27.766/2025	1976	39	78%
Fernando Rodrigues De Mattos	28.310/2025	1987	Ausente	-
Franciele Camargo De Souza	28.467/2025	1996	20	40%
Gabriel Aparecido Cardozo	28.435/2025	2003	22	44%
Gabriel De Oliveira Pereira	28.754/2025	2003	13	26%
Gleidison Carlos Damaceno	28.811/2025	1988	Ausente	-
Graziela Motta Biscaro	27.694/2025	2003	18	36%
Guilherme Henrique Lopes Cardoso	27.640/2025	2007	29	58%
Guilherme Vinicius Da Silva	28.816/2025	2005	34	68%
Gustavo Fogaça De Almeida	28.181/2025	2006	Ausente	-
Hellen Cardoso	28.095/2025	1989	17	34%
Henrique Cesar Basilio	28.700/2025	1982	22	44%
Iara Bazzo Ahmed	28.609/2025	1985	33	66%
Igor Mateus Teles	27.845/2025	2004	42	84%
Izabella Bianca Almeida da Silva	28.089/2025	2000	29	58%
Jailton Dias De Oliveira	28.787/2025	1968	29	58%
Jamil De Sá Junior	28.732/2025	1977	23	46%
Jane Meire Antunes	28.560/2025	1978	Ausente	-
Jeferson Abreu Do Nascimento	28.179/2025	1999	34	68%
Jeniffer De Almeida Araujo	28.615/2025	1997	35	70%
Jeniffer De Souza Bertola	28.534/2025	2002	Ausente	-
Jennifer Beatriz da Silva Oliveira	27.605/2025	2002	23	46%
Jessé Da Silva Camargo	28.812/2025	1994	27	54%
Jessica Neve De Jesus Santos Silva	28.147/2025	1997	20	40%
Jesu Severino De Freitas	28.033/2025	1969	Ausente	-
Jhonatan Camargo De Miranda	28.508/2025	1997	Ausente	-
Joanita Aparecida Da Mota Silva	27.742/2025	1988	17	34%
João Antonio da Silva Neto	27.620/2025	1991	36	72%
João Paulo Candido	28.230/2025	1985	19	38%
João Pedro Moura De Souza	28.480/2025	1999	Ausente	-
João Victor Gussi Sonsim	28.727/2025	2002	27	54%
João Victor Nunes De Souza	28.203/2025	2004	Ausente	-
João Vitor da Silva	28.152/2025	2002	33	66%
João Vitor Moura De Oliveira	28.803/2025	2000	18	36%
José Carlos Da Silva E Souza	28.509/2025	1979	Ausente	-
José Carlos Gonçalves Mendes De Sousa	28.752/2025	1987	39	78%

Jose Guilherme Cardozo	27.657/2025	2001	13	26%
Josimara Aparecida De Souza Pires	28.470/2025	1973	Ausente	-
Júlia Vieira Mauricio	28.694/2025	2002	36	72%
Kaique Nunes Marin	28.583/2025	2003	27	54%
Karen Cristina Camargo De Oliveira	28.361/2025	1992	29	58%
Karina De Melo Sa	27.754/2025	1979	33	66%
Karina Setsuko Sakai	28.698/2025	1995	Ausente	-
Karol Ávila Magalhães	28.745/2025	2004	29	58%
Katiana Araujo Silva Santana	27.989/2025	1977	20	40%
Lais Aparecida Cunha	28.719/2025	2004	Ausente	-
Lais Batista De Freitas	27.614/2025	1990	20	40%
Larissa Antunes Veloso	28.090/2025	2003	25	50%
Larissa Perez Biscaro	28.724/2025	2003	36	72%
Leda Borges Ferrarezi Bezerra	28.178/2025	1980	26	52%
Lenilda Maria Barbosa De Oliveira	28.523/2025	1970	17	34%
Leonardo Camargo Pires	28.597/2025	1996	28	56%
Leonardo Mendes Santos	27.861/2025	1995	17	34%
Lidia De Jesus Martins Da Silva	27.649/2025	1985	40	80%
Ligia Ivone Biasan	28.570/2025	1973	27	54%
Lilian Cristina Veigman Pires	27.613/2025	1983	Ausente	-
Lingéllyan De Almeida	28.765/2025	1993	23	46%
Lorival Marques Dias	28.018/2025	1966	25	50%
Lourenço Garcia Junior	28.692/2025	1978	33	66%
Luan Almeida Pontes	28.497/2025	2002	Ausente	-
Luan Aparecido Lopes De Mello	28.160/2025	1998	30	60%
Luana Goret Werneque Nascimento	28.701/2025	1992	Ausente	-
Lucas Alexandre Martin	28.503/2025	1989	29	58%
Lucas Penteado	27.882/2025	1988	26	52%
Lucas Vicente Lopes Netto	28.600/2025	1990	Ausente	-
Lucelia Da Silva Pires Dos Santos	28.256/2025	1971	21	42%
Luci Elaine Veigman Gomes Marcelo	28.568/2025	1983	29	58%
Luciana Brocaro De Oliveira	27.716/2025	1988	Ausente	-
Luciana Ines Calegari Floriano	28.755/2025	1970	16	32%
Luciane Celina De Souza Costa	28.475/2025	1994	26	52%
Luciane Correa Soares	28.300/2025	1983	28	56%
Luciano Duarte Miquelino	27.983/2025	1978	27	54%
Luciene Vicente De Lima	28.663/2025	1978	Ausente	-
Lucimara Wasem Fagundes Camargo	28.673/2025	1979	40	80%
Lucio Gonçalves Mano	27.973/2025	1971	Ausente	-
Lucivalda Cesario Dos Santos	28.705/2025	1995	31	62%
Luis Fernando Da Silva	27.942/2025	1988	27	54%
Luiz Carlos Mota	27.594/2025	1971	33	66%
Luiz Felipe Da Silva Julio	27.744/2025	2002	25	50%
Luiz Felipe Ferreira Blois Moucherek Dos Santos	28.699/2025	1984	27	54%
Maisa Estevanin Rocha Bonato	27.672/2025	1982	18	36%
Mara Mendes Rodrigues Lima	28.024/2025	1982	20	40%
Marcelo Juliano Cisotto	28.649/2025	1980	27	54%
Marcia Maria De Lemos	27.838/2025	1980	18	36%
Marcia Martins Mendes	28.774/2025	1980	30	60%
Marcos Paulo De Souza	28.635/2025	1979	19	38%
Marcos Roberto Felix	28.693/2025	1967	35	70%
Marcos Vinicius De Almeida Braga	28.182/2025	1999	30	60%
Maria Da Penha Chaves Costa Lima De Novais	28.622/2025	1971	23	46%
Maria De Lurdes Correa Oliveira	27.629/2025	1975	39	78%
Maria Helena Ferreira	28.123/2025	1977	22	44%
Maria Valdirene Da Silva	28.269/2025	1982	Ausente	-
Mariana Aparecida De Oliveira Dos Santos	28.112/2025	1989	38	76%
Mario Eduardo Nofuente	28.613/2025	1982	Ausente	-
Mateus Silva De Souza	28.472/2025	1989	27	54%
Matheus Alves Caleso	27.664/2025	2000	Ausente	-
Matheus Hideki Cinto Morino	28.817/2025	2001	Ausente	-
Mayara Ferrari De Moraes	28.441/2025	1997	19	38%
Maycon Cordeiro De Almeida	27.862/2025	1998	Ausente	-
Mellyssa Correa De Farias	28.800/2025	1998	23	46%

Michela De Paula Paes	28.813/2025	1976	22	44%
Michele Cristina Pantojo	27.747/2025	1983	23	46%
Milena Florenzano	27.856/2025	2003	42	84%
Mônica Jeanise Ferreira Dos Santos	28.027/2025	1985	28	56%
Monica Santos Da Silva	27.709/2025	1979	Ausente	-
Narciso De Lezier Vidoto Junior	28.359/2025	1964	25	50%
Natalia Aparecida Ferreira Guedes	27.691/2025	1985	21	42%
Nathália Oliveira dos Santos	27.609/2025	2002	22	44%
Nathalia Ribeiro Fernandes	28.574/2025	2004	38	76%
Nathan Henrique Paulino Donega	28.049/2025	2001	29	58%
Neiva Raquel Moreira Da Silva	28.465/2025	1999	39	78%
Nivaldo Alves Correa	27.958/2025	2001	39	78%
Norton Vinicius Rodrigues	27.907/2025	2000	33	66%
Olivia Ferreira	28.606/2025	1963	23	46%
Orlando Viana De Oliveira	27.715/2025	1972	Ausente	-
Otacilio Davi Da Silva	27.752/2025	1977	Ausente	-
Pablo Hideki Osiro	27.924/2025	1979	34	68%
Pamela Cristiane Barros Siqueira Dos Santos	28.375/2025	1996	34	68%
Patricia De Oliveira Silva	28.036/2025	1991	35	70%
Paula Alessandra De Souza Ferreira	27.692/2025	2002	Ausente	-
Paulo Maciel De Goes	28.558/2025	1997	Ausente	-
Pedro Augusto Santi	27.876/2025	2000	39	78%
Pedro Henrique Rodrigues Lima	28.766/2025	2006	29	58%
Pedro Luiz Macedo Duarte	27.728/2025	1985	Ausente	-
Priscila Alves Oliveira	28.791/2025	1986	Ausente	-
Priscila Maciel De Goes Pires	28.559/2025	1993	Ausente	-
Priscila Tassini Paulino	27.725/2025	1984	Ausente	-
Pyetra Honorato Almudim	28.172/2025	2007	31	62%
Quelen Da Mata Rodrigues Dos Santos	28.260/2025	1985	Ausente	-
Rafael De Campos	28.619/2025	1997	19	38%
Rafael Fernandes Goes	28.690/2025	2005	Ausente	-
Rafael Henrique Antunes	28.360/2025	1992	25	50%
Rafael Magalhães	27.788/2025	1982	Ausente	-
Rafael Pereira De Souza Provasi	28.120/2025	1991	Ausente	-
Rafael Pereira Lima De Andrade	28.739/2025	1988	33	66%
Raquel Foresto Hernandes	28.019/2025	1984	40	80%
Rebeca Do Amaral Vercellino	28.735/2025	1987	32	64%
Renata Cristina Antunes	28.252/2025	1980	Ausente	-
Renata Nunes Campos	27.658/2025	1982	24	48%
Ricardo Augusto Ferraris Fernandes	27.850/2025	1970	33	66%
Ricardo Riello	27.611/2025	1989	23	46%
Rogério Aparecido Dos Santos	28.183/2025	1974	42	84%
Rogério Jesus Lourenço	28.100/2025	1974	39	78%
Ronaldo Antonio Marcos De Oliveira	28.744/2025	1984	38	76%
Rosana Francisca Dos Santos Silva	28.469/2025	1989	Ausente	-
Sabrina Cristina Dos Anjos Silva	28.031/2025	1982	Ausente	-
Samira Alves De Souza Walter	27.794/2025	2003	23	46%
Sérgio Antônio Ferrreira	28.266/2025	1981	18	36%
Sérgio Dantas Benedito	28.408/2025	1981	Ausente	-
Sergio Ferrari Oliveira Duarte	28.585/2025	1998	27	54%
Sevene Schidte Silva	28.149/2025	2004	16	32%
Shaiene Izidorio Ferreira	27.857/2025	1977	32	64%
Silas Augusto Da Silva Lima	28.180/2025	1992	Ausente	-
Stefany Antunes Paiffer	27.884/2025	2000	37	74%
Tabata Cristina Macedo Fernandes	28.482/2025	1994	30	60%
Tábata Mayara Miranda Da Silva	28.580/2025	1989	28	56%
Talles Rosa Da Silva Grisoste	27.786/2025	1993	19	38%
Tatiane Regine Fragoso	28.159/2025	1992	36	72%
Tays Denardi	27.753/2025	1992	39	78%
Thais Fernandes Carrie	28.372/2025	1994	17	34%
Thais Patriani De Bari Correa	28.618/2025	1979	41	82%
Thales Macregor De Souza Borges	28.569/2025	1995	36	72%
Thalyta De Sena Bezerra	27.874/2025	1996	Ausente	-
Thiago Moreira Malta	28.644/2025	1990	43	86%

Tiago De Almeida Neves	27.894/2025	1987	Ausente	-
Tiago Santos Perez	28.696/2025	1987	25	50%
Uilma Pereira Purificação Sena	28.604/2025	1988	Ausente	-
Valdecir Bravin	27.898/2025	1965	30	60%
Valdir Souza Meira	27.918/2025	1979	31	62%
Valéria Ramayana Rodrigues Cardoso	27.731/2025	1994	35	70%
Vanessa Angelo Simão	28.354/2025	1982	20	40%
Vanessa Paula De Souza Santos	28.646/2025	1991	21	42%
Victor Hugo Batista De Souza	27.763/2025	1996	20	40%
Vilma Alves Siqueira	27.618/2025	1972	20	40%
Vitor Hugo De Campos Silva	28.661/2025	1998	Ausente	-
Vitoria Farolli Duarte Ghiraldello	27.877/2025	2000	31	62%
Vitória Maria De Almeida	27.727/2025	2004	23	46%
Viviann Souza França	28.611/2025	1993	36	72%
Wagner Gustavo Nunes Marin	28.474/2025	2000	Ausente	-
Wanderli Roberto De Araujo	28.564/2025	1967	26	52%
Wania Alvs Da Silva Gonçalves	28.731/2025	1984	24	48%
Wesley Amato	27.724/2025	2006	Ausente	-
William Machado	28.273/2025	1988	15	30%
Wisllan Araujo Souza	28.489/2025	1995	29	58%
Yuri Gabriel Novais Lui	27.726/2025	2004	Ausente	-

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.566 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 26/08/2018 a 30/03/2025, ao(a) servidor(a) **SÉRGIO ROBERTO ALEXANDRINO**, matrícula 119.087-3, exercendo o cargo/função de PRÁTICO DE PODA E CORTE.

Nº 30.567 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 4º período aquisitivo de 30/07/2019 a 29/07/2024, ao(a) servidor(a) **SILVANA GUERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 76.049-8, exercendo o cargo/função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA.

Nº 30.568 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018, ao(a) servidor(a) **SÔNIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 63.032-2, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.569 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 4º período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, ao(a) servidor(a) **THAIS DI RUSSO ARRUDA**, matrícula 84.019-0, exercendo o cargo/função de MÉDICO GINECOLOGISTA.

Nº 30.570 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 18/08/2018 a 14/09/2023, ao(a) servidor(a) **WILLIAM PRATES**, matrícula 99.037-0, exercendo o cargo/função de MOTORISTA.

Nº 30.571 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 20/08/2017 a 19/08/2022, ao(a) servidor(a) **VALDICEIA JORGE DA SILVA CAMPOS**, matrícula 96.026-8, exercendo o cargo/função de RECEPCIONISTA.

Nº 30.572 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2020, ao(a) servidor(a) **VINIcius AMARAL ROMERO**, matrícula 81.028-2, exercendo o cargo/função de FISCAL.

Nº 30.573 de 16/12/2025 a contar de 06/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06/01/2026, correspondente ao período aquisitivo de 26/07/2016 a 28/02/2023 (3º período) ao(a) servidor(a) **DANIELA QUIRINO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 81.027-4, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

Nº 30.574 de 16/12/2025 a contar de 05/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 02/05/2018 a 10/05/2023, ao(a) servidor(a) **IVONE APARECIDA ROSA LEME**, matrícula 137.048-0, exercendo o cargo/função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.576. de 16/12/2025 a contar de 12/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 12/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 07/03/2012 a 06/03/2017, ao(a) servidor(a) **CIRLENE OLIVEIRA FRANCISCHINELLI**, matrícula 113.013-7, exercendo o cargo/função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Nº 30.577. de 16/12/2025 a contar de 12/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 12/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 20/07/2014 a 13/03/2021, ao(a) servidor(a) **EVELYN FAVORETTO CIRINO**, matrícula 65.029-3, exercendo o cargo/função de RECEPCIONISTA.

Nº 30.578. de 16/12/2025 a contar de 12/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 12/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 22/01/2008 a 21/01/2013, ao(a) servidor(a) **LILIANA LONGO SIQUEIRA**, matrícula 64.024-7, exercendo o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL.

Nº 30.579. de 16/12/2025 a contar de 12/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 12/01/2026, correspondente ao 3º período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2018, ao(a) servidor(a) **LILIANA LONGO SIQUEIRA**, matrícula 64.024-7, exercendo o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL.

Nº 30.580. de 16/12/2025 a contar de 12/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 12/01/2026, correspondente ao 4º período aquisitivo de 12/03/2018 a 14/10/2024, ao(a) servidor(a) **SILVIA TEREZINHA DE GOES LEITE**, matrícula 65.030-7, exercendo o cargo/função de RECEPCIONISTA.

Nº 30.581. de 16/12/2025 a contar de 15/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15/01/2026, correspondente ao 1º período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2020, ao(a) servidor(a) **OLIVAL MOREIRA**, matrícula 127.063-0, exercendo o cargo/função de FISCAL SANITÁRIO.

Nº 30.582. de 16/12/2025 a contar de 17/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 04/05/2014 a 03/05/2019, ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 102.087-0, exercendo o cargo/função de BOMBEIRO MUNICIPAL.

Nº 30.583. de 16/12/2025 a contar de 17/01/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17/01/2026, correspondente ao 2º período aquisitivo de 10/03/2019 a 08/04/2024, ao(a) servidor(a) **ISRAEL APARECIDO PANTOJO**, matrícula 122.069-1, exercendo o cargo/função de AGENTE DE TRÂNSITO 2ª CLASSE.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Chefia de Gabinete**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição e Instalação de persiana horizontal de alumínio, incluindo o fornecimento completo do material e de todos os acessórios necessários.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 2312/25** e apresentar a proposta **até 19/12/2025 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de tintas e portas destinadas à manutenção da sede do CAENA.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 2316/25** e apresentar a proposta **até 19/12/2025 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição equipamentos eletrodomésticos.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 2317/25** e apresentar a proposta **até 19/12/2025 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

AVISO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, por meio da **Secretaria Municipal de Esportes**, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e também no §5º do art. 58 do Decreto Municipal nº 2.979/2024.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados às modalidades atendidas pela Escolinha Municipal de Esportes, para utilização em atividades regulares, eventos e competições.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência mencionando no assunto o **Processo Administrativo nº 2292/25** e apresentar a proposta **até 19/12/2025 às 17h00m** através do e-mail: **compras@boituva.sp.gov.br** em documento devidamente assinado.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), Estadual (dívida ativa inscrita) e Federal;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, e
- prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

CONTRATAÇÃO: Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.979, de 26 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2025

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II) ; FAVORECIDOS: ANTONIO CARLOS PAULA LEITE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL, AS QUAIS ACOLHO, E AUTORIZO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 74, V, § 5º DA LEI Nº 14.133/21, NO ARTIGO 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 8.245/1.991. PREFEITURA DE BOITUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE O MUSEU DO TROPEIRO DE BOITUVA PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; FAVORECIDOS: AO MUSEU DO TROPEIRO DE BOITUVA; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. TENDO EM VISTA QUE AS JUSTIFICATIVAS DO SOLICITANTE FORAM ACATADAS, BEM COMO, O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NOTICIADO E A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RECONHECIDA PELO PARECER FAVORÁVEL, AS QUAIS ACOLHO, E AUTORIZO A VALIDADE DO ATO, NOS TERMOS E NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 74, INCISO E §1º DA LEI Nº 14.133/21. PREFEITURA DE BOITUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025. EDSON JOSÉ MARCUSSO – PREFEITO.

CHAMAMENTO PÚBLICA 11/2025

EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO DO CP11/25 CUJO OBJETO É: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM OFERECER LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.** LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECIDIU EM **CREDENCIAR A EMPRESA: SICOOB ALIANÇA – CNPJ: 06174009/0028-15.** LIBERADOS OS AUTOS PARA VISTAS A PARTIR DESTA DATA. A ATA COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/LICITACOES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CHAMAMENTO PÚBLICA 11/2025

EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 **HABILITAÇÃO DO CP11/25** CUJO OBJETO É: **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM OFERECER LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA.** LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECIDIU POR CONCEDER PRAZO DE 3 (DIAS) PARA QUE O **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A – CNPJ 60.701.190/0001** APRESENTE A DECLARAÇÃO CONTIDA NO ANEXO IV. LIBERADOS OS AUTOS PARA VISTAS A PARTIR DESTA DATA. A ATA COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/LICITACOES, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2265/2025 LEILÃO 03/2025 - BOITUVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE À AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 001, CENTRO, BOITUVA/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.634.499/0001-90 E O SR. **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO**, LEILOEIRO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 241, TORNAM PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, NA DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR INDICADOS, PARA A ALIENAÇÃO DE **5 TERRENOS**, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER CONSULTADO NOS SITES: WWW.VINCOLEILOES.COM.BR E [HTTPS://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/](https://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/)

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 04/02/2026 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H (INÍCIO DO FECHAMENTO)

LOTE 1: LOTE DE TERRENO Nº 01, QUADRA 30, NA AV. BOITUVA, RECANTO MARAVILHA II, BOITUVA/SP, MATRÍCULA 7.249 DO CRI DE BOITUVA, **AVAL E LM:** R\$ 66.631,46 | **LOTE 2:** LOTE DE TERRENO Nº 10, QUADRA N, NA AL. DOS IPÊS AMARELOS, VIVENDAS DO PARQUE, BOITUVA/SP, MATRÍCULA 13.769 DO CRI DE BOITUVA. **AVAL E LM:** R\$ 160.902,50 | **LOTE 3:** LOTE DE TERRENO Nº 11, QUADRA N, AL. DOS IPÊS AMARELOS, VIVENDAS DO PARQUE, BOITUVA/SP, MATRÍCULA 13.770 DO CRI DE BOITUVA. **AVAL E LM:** R\$ 160.902,50 | **LOTE 4:** LOTE

DE TERRENO Nº 12, QUADRA N, AL. DOS IPÊS AMARELOS, VIVENDAS DO PARQUE, BOITUVA/SP, MATRÍCULA 13.771 DO CRI DE BOITUVA. **AVAL E LM:** R\$ 160.902,50 | **LOTE 5:** LOTE DE TERRENO Nº 13, QUADRA N, AL. DOS IPÊS AMARELOS, VIVENDAS DO PARQUE, BOITUVA/SP, MATRÍCULA 13.772 DO CRI DE BOITUVA. **AVAL E LM:** R\$ 160.902,50.

VISITAÇÃO: OS INTERESSADOS PODERÃO COMPARECER DIRETAMENTE AOS LOCAIS, NÃO SENDO NECESSÁRIO AGENDAMENTO PRÉVIO.

****CONSULTE O SITE WWW.VINCOLEILOES.COM.BR PARA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DETALHADAS, FOTOS E DESCRIÇÃO COMPLETA DOS LOTES. MAIS INFORMAÇÕES NO TELEFONE 11-2424-8373.**

ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO – LEILOEIRO OFICIAL JUCESP Nº 241 - 5% DE COMISSÃO DO LEILOEIRO SOBRE O BEM ARREMATADO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025 EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** LUCAS HENRIQUE CASA DE REPOUSO LTDA. CNPJ: 42.138.045/0001-7. **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE UMA OU MAIS EMPRESAS, DORAVANTE DENOMINADAS CLÍNICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, QUE APRESENTEM GRAU DE DEPENDÊNCIA NÍVEL III. **PRAZO:** 05 (CINCO) ANOS. **VALOR:** R\$ 5.834,10 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), POR VAGA EFETIVAMENTE OCUPADA POR MÊS. **ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2025. **PREFEITURA DE BOITUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025. BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025. TERMO DE CRE-

DENCIAMENTO Nº 276/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** ANTÔNIO CARLOS PAULA LEITE. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II). **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) MENSAIS. **ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2025. **PREFEITURA DE BOITUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025. LUCAS DO-RIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 30.575 de 16/12/2025 a contar de 02/12/2025 – DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:

ALEXSANDER COSTA DE ANDRADE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 156.045-0

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

PARA RESPONDER PELO CARGO DE: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Estatutário/CONCURSADO



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN

Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO

Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretário Municipal de Obras Públicas

LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI

Secretário Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA

Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA

Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Comunicação



Boituva

Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800